DECRETO Nº 11.321/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224/2018 e Lei Municipal 4.268 de 21 de junho de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 123.785,92 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 13 – 742 – 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 8.000,00
Ficha 16 – 745 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 99.785,92

17.128.0049.4.006 – Capacitação de Pessoal
Ficha 24 – 753 – 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 10.000,00

17.512.0054.4.017 – Manutenção da ETA e Captação
Ficha 62 – 791 – 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes nos artigos anteriores correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 123.785,92 (cento e vinte e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de agosto de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES